



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO N° , DE 2023 / CPMI-8 de janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de inquirição do **Coordenador do Comando de Operações Táticas da Polícia Federal, Delegado Diego José Pires Brêtas França**, para que preste esclarecimentos, como testemunha, a respeito dos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília, pelos fatos e fundamentos abaixo expostos.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da fase inicial de oitivas no âmbito desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, faz-se necessária a presença do Delegado Diego José Pires Brêtas França, Coordenador do Comando de Operações Táticas da Polícia Federal (PF), para que preste esclarecimentos, como testemunha, quanto aos acontecimentos do dia 8 de janeiro deste ano, em Brasília.

Como informado por meio do OFÍCIO N° 148/2023/GAB/PF, 21 de junho de 2023, em resposta ao Ofício N° 131/2023 - CPMI8, que encaminha requerimento de minha autoria, o Coordenador do Comando de

Operações Táticas (COT) em exercício no dia 8 de janeiro de 2023 era o Delegado de Polícia Federal Diego José Pires Brêtas França.

O referido documento informa, ainda, que o COT dispõe de servidores com treinamento em Operações de Choque (Controle de Distúrbio e Operações Menos Letais) e que houve convocação urgente, mediante ordem emitida por meio telefônico, para envio dos servidores que estavam de sobreaviso no dia dos acontecimentos.

Por esta razão, se faz premente a oitiva do Coordenador do COT, a título de testemunha dos fatos, para expor todas as informações inerentes aos acontecimentos do dia 8 de janeiro, a fim de esclarecer a respeito da atuação do COT, os detalhes dos alertas recebidos e as circunstâncias em que se deram as tomadas de decisão.

Não se afirma qualquer responsabilidade do coordenador sobre os acontecimentos, ao contrário não se parte dessa premissa, mas é indiscutível a necessidade de colher o seu depoimento nesta Comissão, a fim de esclarecer a verdade dos fatos. A CPMI de 8 de janeiro não deve se furtar de esclarecer todos os fatos, sem seletividade.

Por tais razões, peço o apoio dos nobres Pares ao Requerimento que ora apresento.

Sala das Sessões,

Senador **SERGIO MORO**